



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização e Acompanhamento

14.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

14.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

14.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

14.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;



d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

15.3.1. O gestor do contrato:

- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento é o (a) Sr(a). João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 308/2021.

15.3.2. O responsável pelo recebimento do objeto contratado:

- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento é o (a) Sr(a). Ana Luísa Jacón Rosa, designado pela Portaria nº 301/2021.

15.3.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato:

- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento é o (a) Sr(a). Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 302/2021.

15.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº

11/13



8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável

17.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Disposições Gerais

18.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de prestar os serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

18.3. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

18.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

18.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

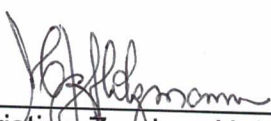


MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Itambaracá, 08 de abril de 2022.

Contratante:


Mônica Cristina Zambon Holzmänn
Município de Itambaracá

Contratada:


Valmir Sanches Ribeiro
Valmir Sanches Ribeiro-ME

TESTEMUNHAS:


Nome: João Medeiros de Oliveira
CPF: 532.994.509-72


Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
452 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Suplementação:			35.000,00
			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
190 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
191 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			35.000,00
			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6270702F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos-Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63 e IE nº 90702976-01, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua: Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, CEP 87.015-200, neste ato representada por Maryvone Aparecida Peron Buosi, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-200.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 057/2022 está disponível

no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de abril de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:77EEF81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 025/2022

OBJETO: Registro de Preços para a locação de Trator de esteira, com operador, com potência no mínimo de 110 hp e ano de fabricação no mínimo de 1995, em atendimento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Valmir Sanches Ribeiro-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.785.365/0001-55 e IE nº 90552918-85, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Coronel Batista, nº 154, CEP 86.375-000, neste ato representada por Valmir Sanches Ribeiro, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (08/04/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 061/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de abril de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:654B138C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA 05/2022

Súmula: Dispõe sobre o atendimento pelo SAMAE à demanda por limpeza de fossas sépticas nas propriedades urbanas e rurais localizadas no município de Itambaracá-PR, e dá outras providências.

YUCHIHARU OUTUKI, Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e

AGROMILA

Valmir Sanches Ribeiro

CNPJ: 06.785.365/0001-55

RUA Coronel Batista, 154 - Centro
Itambaracá-PR



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR, COM POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 110 HP E ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO DE 1995, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que a esta se integra:

O valor total da Proposta: R\$ 82.350,00

O valor total da Proposta: Oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Execução: conforme edital;

Condições de Execução: Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de Servidor Público do Município.

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Instituição Financeira (Banco):

Banco Cooperativo Sicredi S.A,

número da agência: 0717,

número e dígito da conta 12551-2,

nome do correntista: VALMIR SANCHES RIBEIRO;

e cidade de Itambaracá/Pr.

Planilha Descritiva:

AGROMILA

Valmir Sanches Ribeiro

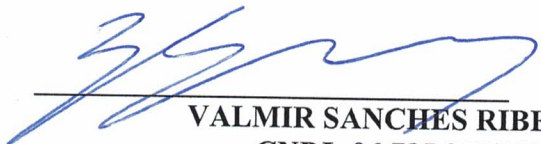
CNPJ: 06.785.365/0001-55

RUA Coronel Batista, 154 - Centro
Itambaracá-PR

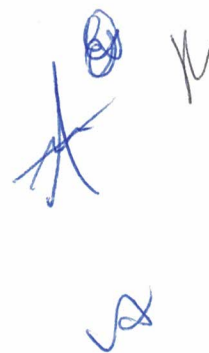
Item	Unid.	Descrição	Marca/Mod/Ano Fabricação	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	Horas	Locação de hora/máquina de Trator de esteira com potência no mínimo de 110 hp e ano de fabricação no mínimo de 1995, com operador habilitado.	Trator de esteira Marca: Fiat Alliss Modelo: FD9 Ano/Fab: 1995	300	R\$ 274,50	R\$ 82.350,00

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Itambaracá, 30 de Março de 2022.



VALMIR SANCHES RIBEIRO
CNPJ: 06.785.365/0001-55





AGROMILA

Valmir Sanches Ribeiro
CNPJ: 06.785.365/0001-55
RUA Coronel Batista, 154 - Centro
Itambaracá-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR, COM POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 110 HP E ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO DE 1995, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: **VALMIR SANCHES RIBEIRO**

CNPJ: 06.785.365/0001-55

Município Sede da Empresa: Rua Coronel Batista nº 154 – Centro – Itambaracá/Pr

Representante: Valmir Sanches Ribeiro

Qualificação/cargo: Sócio/Proprietário

CPF: 505.856.739-34 – RG: 3.970.591-5

Endereço Completo: Rua Coronel Batista nº 154 – Centro – Itambaracá/Pr

Móvel: 43 99926-3768

E-mail Principal: agromila@yahoo.com.br

Dados bancários da empresa:

Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Agencia: 0717

Conta: 12551-2

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá, 30 de Março de 2022.

VALMIR SANCHES RIBEIRO
CNPJ: 06.785.365/0001-55



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Processo Administrativo: 025/2022
Pregão Presencial nº 010/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 04 de abril de 2022

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de Preços para a locação de Trator de esteira, com operador, com potência no mínimo de 110 hp e ano de fabricação no mínimo de 1995, em atendimento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

Ata da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, (04/04/2022), com início às nove horas e quinze minutos, na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Pregoeira Sr.^a Eliete Caetano Domingues Velani e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Tamires Fernanda Teixeira e Ariovaldo Martins, nomeados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, para procederem à abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, objeto do Processo Administrativo nº 025/2022, oriundo da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, destinado Registro de Preços para a locação de Trator de esteira, com operador, com potência no mínimo de 110 hp e ano de fabricação no mínimo de 1995, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme Ata de Credenciamento, foi credenciada apenas a empresa:

1 - Empresa: VALMIR SANCHES RIBEIRO-ME;

CNPJ: 06.785.365/0001-55

IE: 90552918-85

Endereço: Rua Coronel Batista, nº 154 - Fundos

Cidade: Itambaracá

Estado: Paraná

CEP: 86.375-000

E-MAIL: agromila@yahoo.com.br

CREDENCIADO: Valmir Sanches Ribeiro **CPF:** 505.856.739-34

RG: 3.970.591-5 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 311/2022 **Data:** 04/04/2022 **Horas:** 08H:33M:29M

Dando continuidade à sessão, o Senhor pregoeiro determinou a abertura do envelope nº. 01- Proposta de Preços dos participantes, sendo submetida a análise da compatibilidade do objeto apresentado com o estabelecido no Edital e rubrica do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após análise das Propostas, estas foram consideradas classificadas pelo Pregoeiro, por estarem em conformidade com o item 11.2. do Edital e apta para a etapa seguinte. Após realizada a análise dos valores das propostas apresentadas, o Senhor Pregoeiro determinou a digitação dos valores para início da fase de lances e consequente negociação para redução dos valores apresentados nas propostas iniciais. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a fase de credenciamento e classificação das Propostas de Preços, lavrando-se a presente ata,

1/2

3543-1224



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes na sessão, que assim o desejarem.

Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021

Pregoeira: Ariovaldo Martins: _____

Equipe de Apoio: Tamires Fernanda Teixeira: _____

Eliete Caetano Domingues Velani: _____

Andréia Silvestrini: _____

CREDENCIADO:


Empresa: VALMIR SANCHES RIBEIRO-ME
Representante: Valmir Sanches Ribeiro